

Escravo e Proletário na História do Brasil*

PETER L. EISENBERG*

A problemática da transição da escravidão para o trabalho livre corre o risco, como vários outros temas na historiografia brasileira, de se tornar um chavão, uma questão fechada, com respostas padronizadas, que não se questionam mais. Neste artigo tento levantar algumas dúvidas a respeito de

como se deve entender essa transição, e chamar a atenção para um aspecto especial do problema: a continuidade entre o regime de trabalho do escravo e o regime de trabalho de um homem livre — o proletário.

No Brasil, como em diversas outras sociedades agrícolas que usaram o trabalho escravo, quando se fala em transição para o trabalho livre, não se deve pensar numa conversão dramática, através da qual o escravo, isto é, um trabalhador que se supõe às vezes ser mero meio de produção, desaparece subitamente, para surgir em seu lugar um trabalhador que é dono de si, dono de sua própria capacidade ou força de trabalho. O processo de abolição da escravatura se estendeu durante quase todo o século XIX, desde 1810, quando o tratado entre Portugal e Inglaterra comprometeu Dom João, então príncipe regente, a cooperar para a "abolição gradual do tráfico (internacional) de escravos" até 1888, quando a relação de trabalho escravo foi declarada ilegal no Brasil⁽¹⁾.

* Agradeço ao Social Science Research Council e à Fundação Ford (Rio de Janeiro) pelo apoio financeiro durante uma fase de pesquisa para este trabalho. Reconheço também o valor das críticas e sugestões feitas a versões anteriores do trabalho no Seminário de Tese do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas; na Semana de Estudos Agrários da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em Assis; no V Simpósio de História, em Vitória; e no XI Simpósio Nacional da Associação Nacional dos Professores Universitários de História, em João Pessoa; e por Emília Viotti da Costa. Recebi, ainda, de Rodolfo Ilari uma ajuda indispensável na gramática portuguesa.

* O autor pertence ao Departamento de História/Unicamp.

(1) BETHELL (1970, p. 8).

A escravidão sobreviveu no Brasil por mais de 300 anos. Nesses três séculos, a instituição não só predominou em setores importantes da economia, mas, para atender às exigências das especificidades históricas do trabalho no Brasil, diferenciou-se em várias modalidades, como por exemplo o negro de ganho, o negro de aluguel, o escravo assalariado, o escravo pago por produto, e até, no vocabulário da época, o escravo "capitalista", que ganhava um tipo de juros sobre o dinheiro que emprestava⁽²⁾.

A estratégia deste artigo será de analisar as semelhanças e diferenças entre as possíveis modalidades de trabalho escravo, e o trabalho proletário, porque essa relação representa a etapa final da transição para o trabalho livre, embora seja preciso reconhecer que no Brasil a transição muitas vezes ocorreu através de relações de trabalho livre mas não proletário, e que até hoje ninguém ousa dizer que a mão-de-obra brasileira já está totalmente proletarizada.

Para começar, vejamos as semelhanças entre o trabalho escravo e o trabalho proletário. Não se trata de adotar uma atitude de reducionismo ingênuo, assimilando as duas relações de trabalho numa só, mas de ver até que ponto elementos presentes na relação de trabalho escravo também se encontram na relação de trabalho proletário, até que ponto existem continuidades entre as duas relações⁽³⁾.

Em primeiro lugar, lembremos que a necessidade de trabalhar, própria dos seres vivos, os quais, diversamente dos inanimados, precisam realizar alguma atividade para se manterem vivos, por si só não gera qualquer relação de trabalho. Para que haja uma re-

lação de trabalho, é preciso que o trabalhador se mostre capaz, não somente de sobreviver ou de subsistir, mas de produzir um excedente, um produto que ultrapasse as necessidades de sua simples manutenção, um produto que como tal possa ser apropriado por um outro ser vivo, seja este escravocrata ou patrão. Essa é a primeira semelhança importante entre as duas relações de trabalho: ambas só existem em função da realização de excedente. Nas sociedades mais simples, há trabalho mas não há excedentes em nível importante. Por isso, embora possa haver divisão de trabalho dentro da família ou da tribo, não há relações de trabalho de uma forma desenvolvida. Mesmo quando a produção permite um excedente, é concebível que o patrão aproveite um ou outro escravo ou empregado para finalidades não-econômicas, sem extrair um excedente. Mas se este uso não-econômico, para efeito, por exemplo, de prestígio ou *status* social, não contribuisse para a manutenção da posição do patrão, garantindo a sua predominância política, neste caso, o fato de assim desperdiçar o trabalhador seria eventualmente fatal para a sobrevivência daquele, e por isso mesmo a relação sem excedente não duraria muito. A primeira semelhança importante entre o escravo e o proletário, portanto, aparece no fato de que ambos existem em função de sua capacidade de produzir um excedente⁽⁴⁾.

Uma segunda semelhança a ser realçada, é que ambas as relações de trabalho exigem certa coerção inicial, certa violência contra o trabalhador. No caso do escravo, a coerção inicial configura-se na sua captura. Antes de entrar no circuito de comércio como um objeto, uma "peça" na frase expressiva do

(2) KARASCH (1975). As outras modalidades referidas foram encontradas durante um levantamento das cartas de alforria registradas no Primeiro e Segundo Cartório de Campinas, São Paulo, 1798-1888, por Robert Slenes e o autor.

(3) MINTZ (1978) procura enfrentar o desafio do reducionismo.

(4) MARX escreveu (1967, 1: 217), que "The essential difference between the various economic forms of society, between, for instance, a society based on slave-labour, and one based on wage-labour, lies only in the mode in which this surplus-labour is in each case extracted from the actual producer, the labourer". Veja-se também *ibid.*, 1: 759-760: "In fact, the veiled slavery very pure and simple in the new world".

português do século XVI, o africano livre tinha de ser reduzido à condição de escravo⁽⁵⁾.

No caso do proletário, a coerção inicial manifesta-se naqueles atos que o separaram, ou os seus antepassados, de um acesso direto aos meios de produção. Estes atos podem ter sido propositais, como o fechamento dos campos da Inglaterra, ou inevitáveis, como as catástrofes da natureza que arruinavam a agricultura na Irlanda ou Itália no século XIX. Em ambas as relações, o que interessa não é a presença de um elemento humano que gera a violência, o que indica que nenhuma das relações foi assumida voluntariamente. Pelo mesmo raciocínio, não importa que o filho de mãe escrava pessoalmente não experimente a violência da captura, ou que o filho do proletário tampouco sofra a separação da terra ancestral. Para criar ambas estas relações de trabalho, foi necessária uma violência inicial.

Da violência comum às duas relações, derivam-se outros aspectos também comuns. Em primeiro lugar, o homem nos tempos passados, aquele que Marx chamou dos tempos "originários" preferia trabalhar para si, podendo-se entender esse "si" como extensivo à família, à clã ou à tribo, a trabalhar para um estranho, para um outro⁽⁶⁾. Em segundo lugar, a situação não apenas foi essa nos tempos mais remotos, mas continua sendo assim. Mesmo nas sociedades bastante atingidas pela Revolução Industrial, ainda se preserva essa resistência de trabalhar para o outro, como testemunham os mitos de comunismo primitivo, o milenarismo, as idéias de que a terra é de ninguém, é de Deus, é de quem trabalha. Então fica patente que, mesmo tendo a violência que

criou o escravismo, ou a condição de proletariado, ocorrido desde gerações passadas, ainda existe lembrança de que as coisas não devem ter sido sempre como são e esperança de que um dia se apaguem os efeitos dessa violência.

Uma terceira semelhança entre o escravo e o proletário reside no fato de que ambos eram adquiridos, no Brasil, no mercado. Mesmo no século XVI, e sem dúvida depois, só excepcionalmente o próprio fazendeiro realizava a violência necessária para reduzir o índio à escravidão: normalmente o agente do apresamento era o bandeirante, que depois de suas expedições muito pouco "heróicas" vendia os seus cativos⁽⁷⁾. De forma análoga, o patrão compra a força de trabalho do proletário, mas não a própria pessoa dele, no mercado de trabalho. Tanto na escravidão quanto no trabalho livre, o ato de compra traz consigo o direito de propriedade sobre o produto do trabalhador. Na escravidão este direito é intermediado pela aquisição da pessoa do escravo, que se torna assim um bem a mais no patrimônio do senhor; mas o motivo principal da compra do escravo é o mesmo da compra da força de trabalho do proletário: adquirir direitos sobre os frutos do trabalho do indivíduo.

Em quarto lugar, tanto o escravo quanto o proletário exigem uma supervisão mais ou menos constante. O grau de supervisão depende de vários fatores como, por exemplo, da complexidade da tecnologia. Os processos de trabalho manual mais simples são freqüentemente aqueles que exigem uma supervisão mais próxima e constante, como o trabalho no eito, o trabalho nas estradas, ou na construção. Desde que se introduzam máquinas, porém, estas máquinas estabelecem o ritmo de trabalho, e o trabalhador torna-se ao mesmo tempo um supervisor da máquina, e um elemento supervisionado pela máquina, no sentido de que é a máquina que estabelece o ritmo de trabalho. Mas

(5) Embora os autores que estudam o escravismo costumem lembrar o aspecto da coerção como essencial para a realização do trabalho escravo, eles nem sempre fornecem a devida ênfase à coerção inicial necessária para criar a relação. WATSON (1980, p. 8).

(6) MARX (1964, 68ff).

(7) Um estudo recente sobre a escravidão indígena no Brasil, que levanta a bibliografia relevante, é o de SCHWARTZ (1978).

a sujeição do trabalhador à máquina não deixa de ser uma forma de supervisão, e rapidamente o trabalhador percebe que é realmente o patrão quem regula a velocidade da máquina impessoal⁽⁸⁾. Mesmo no caso dos escravos de ganho, que passavam o dia ou a semana longe dos olhos do amo, periodicamente, no fim do dia ou da semana de trabalho, havia um encontro com o amo, que verificava a produção e a rentabilidade do escravo e recebia o seu quinhão.

Em quinto lugar, tanto o escravo como o proletário são iludidos quanto à divisão entre o trabalho necessário para a sobrevivência do trabalhador, e o trabalho excedente do qual o patrão se aproveita. Ambos entregam todo o seu produto para o patrão. Na escravidão, todo o trabalho aparece como trabalho excedente para o senhor, no sentido de que o escravo entrega todo o seu produto, recebe um sustento, mas não tem condições de avaliar qual parte do produto foi transformada em sustento. Em outras palavras, não havia mais divisão visível entre o trabalho que o escravo realizava para si mesmo, e o trabalho cujo produto ia totalmente para o senhor. Racionalizava-se a justiça da apropriação pelo senhor do produto do escravo como decorrente do fato de que o escravo e o seu produto eram simplesmente propriedades do senhor, para que o mesmo dispusesse deles como bem entendesse. Então, a ilusão específica da escravatura, aquela que esconde a diferença entre o trabalho necessário e trabalho excedente, é a ilusão de que todo o trabalho é excedente. Mas esta ilusão em nada agrada ao escravo, e só alimenta a sua revolta. Quando cabe ao escravo prover o seu próprio sustento, por exemplo, trabalhando numa roça nos fins de semana e nos feriados, começa-

-se a quebrar a ilusão na medida em que o escravo percebe mais concretamente o quanto ele trabalha para si mesmo, e o quanto ele trabalha para o senhor.

O proletário também é iludido. Ele é levado a pensar que o dinheiro que recebe compensa plenamente a força de trabalho que ele vendeu para o capitalista, quando de fato esse salário apenas paga o valor do tempo de trabalho que equivale ao custo de manutenção do trabalho. A outra parte do trabalho dele, o sobretabalho, o trabalho excedente, é apropriado e retido pelo capitalista, na forma de mais-valia. Esta ilusão, de que o salário representa a "justa" recompensa, é bem mais sutil do que a ilusão da escravidão, porque o proletário realmente recebe uma quantidade de dinheiro que se diz correspondente a todo o tempo trabalhado ou a todo o produto realizado; é exatamente pela sua contrapartida que o salário ilude melhor. Mesmo assim o proletário pode chegar à consciência de que, embora a maior parte das horas de trabalho necessárias à fabricação do produto seja investida por eles e os seus companheiros, o indivíduo que fica com o lucro da produção, uma grande parte do valor do produto, é o capitalista⁽⁹⁾.

A tomada de consciência, seja pelo escravo seja pelo trabalhador livre, de que a sua situação não precisa continuar a ser tão difícil, de que pode ser melhorada, nos leva à última semelhança entre as duas relações de trabalho que quero assinalar agora. A

(8) Há quem explique o êxito do sistema capitalista pela possibilidade que ele oferece de supervisão total, "pelo fato dela (a fábrica) despojar o operário de qualquer controle e dar ao capitalista o poder de prescrever a natureza do trabalho e a quantidade a produzir". MARGOLIN (1980, p. 41). Veja-se também MARX (1967), 3: 384-86.

(9) Esta análise segue a de MARX (1967, 1: 539-40). Veja-se também outro comentário de MARX (1967, 3: 819): "(...) o capital obtém este trabalho excedente sem um equivalente e em essência ele sempre permanece trabalho forçado, não importa o quanto pode aparecer como resultado de um acordo contratual livre. É um dos aspectos civilizadores do capital, que ele consegue este trabalho excedente de uma maneira e sob condições que são mais propícias para o desenvolvimento das forças produtivas, as relações sociais, e a criação dos elementos para uma forma nova e mais elevada, do que sob as formas anteriores de escravidão, servidão etc."

relação do indivíduo, a resistência que ele oferece ao patrão, também tem elementos comuns nas duas relações. Em ambas, pode-se recorrer à violência contra os indivíduos que dirigem o trabalho, contra os instrumentos ou contra os produtos do trabalho. Alternativamente, os descontentes podem fugir do local de trabalho ou demitir-se, quebrando assim unilateralmente a relação com o patrão. Pode parecer que a greve, a paralisação da produção para obrigar o patrão a melhorar a relação de trabalho a favor do trabalhador, é uma tática usada apenas pelo trabalhador livre; mas, pesquisas recentes têm descoberto pelo menos um incidente em que certos escravos quilombados na Bahia tentaram negociar melhores condições de trabalho como pré-requisito para voltarem a trabalhar como escravos. O incidente, embora isolado na historiografia, não deve ter sido o único na história. Embora seja prematuro, à falta de maior número de pesquisas, afirmar que incidentes desse tipo ocorreram com frequência próxima à das greves do começo da industrialização, uma conclusão é inevitável: os escravos estavam usando o quilombo não só como um lugar para recriar um paraíso africano perdido, ou uma sociedade e estado alternativo, mas como também um refúgio do qual eles tentaram, neste caso em vão, renegociar as condições de trabalho⁽¹⁰⁾.

Uma vez que já discutimos certas semelhanças entre os regimes de trabalho escravo e livre, examinemos agora o aspecto que tem recebido mais atenção nos últimos cem anos de literatura sobre a escravidão: as diferenças entre os dois regimes de trabalho. Verifiquemos se essas diferenças realmente chegam a justificar conclusões do tipo "O homem formado dentro desse sistema social (a escravidão) está totalmente desaparelhado para responder aos estímulos

econômicos" e também "durante a segunda metade do século XIX, a sociedade brasileira é governada pela contradição entre a *mercadoria* e o *escravo*"⁽¹¹⁾.

Em primeiro lugar, há as diferenças jurídicas. Na lei política e administrativa da colônia e dos impérios, o escravo é encarado como um simples objeto, uma coisa que faz parte do patrimônio de outra pessoa, o seu amo, enquanto o trabalhador livre é plenamente caracterizado como pessoa perante a lei. Esta diferença jurídica parece bem clara; entretanto, para se defender contra escravos criminosos, a sociedade escravocrata brasileira se vê às vezes obrigada a reconhecer na lei criminal e policial que o escravo é uma pessoa também, e "responde, portanto, pessoal e diretamente pelos delitos que comete; o que sempre foi sem questão"⁽¹²⁾. Sob certas circunstâncias, o escravo pode testemunhar, como também pode fazer contratos e acumular pecúlio⁽¹³⁾. Existiu, assim, sempre uma ambigüidade no estatuto jurídico do escravo: se por uns propósitos, o escravo não passava de um bem de consumo durável com um valor determinado até pela lei, para outros propósitos o escravo teve plena personalidade e responsabilidade, igual ao trabalhador livre. Assim, mesmo dentro da definição estritamente legalista, a diferença entre escravo e trabalhador livre nem sempre aparece tão nítida.

Em segundo lugar, desde as campanhas abolicionistas, as diferenças mais comentadas entre escravo e homem livre no Brasil têm sido aquelas que supostamente demonstram como e quanto a escravidão era perniciosa para a vida econômica, social e até política do país. Joaquim Nabuco, em sua obra clássica *O Abolicionismo*, bem ex-

(10) Os documentos foram publicados, com comentários, por SCHWARTZ (1977). Um dos primeiros autores a enfatizar a riqueza destes documentos foi CASTRO (1980, p. 96). MOURA (1972) destacou as características gerais dos quilombos.

(11) FURTADO (1977, p. 140). IANNI (1966, p. 78). Para um resumo recente, veja-se MELLO & SLENES (1980).

(12) MALHEIRO (1976, 1: 49).

(13) O direito de formar um pecúlio foi garantido pela Lei do Ventre Livre (1871) art. 4.

pôs esse tipo de argumentação, que recebeu elaboração e ampliação nos estudos de Max Weber, chegando aos nossos dias nos livros de Fernando Henrique Cardoso e Jacob Gorenender, entre outros⁽¹⁴⁾. Todos estes argumentos compartilham do traço comum de apontar a irracionalidade e a ineficiência do trabalho escravo, quando confrontado com o trabalho livre. Em geral, são feitos quatro tipos de raciocínio.

No primeiro tipo, argumenta-se que o trabalho do escravo é inferior por motivos psicológicos. O escravo trabalha por uma motivação negativa, por medo do castigo, e por este motivo a qualidade do seu serviço é pior do que a qualidade do serviço do proletário, que trabalha por uma motivação positiva: a expectativa de ser pago pelo valor justo do seu trabalho. Em outras palavras, a ilusão do salário funciona muito melhor para estimular a produção do trabalhador livre, do que o medo do castigo, que só alimenta a desilusão e a revolta do escravo. Como conseqüência, continua o argumento, o escravo procura maximizar não a sua produção, mas o seu lazer, enquanto que o proletário procura trabalhar mais e melhor.

Este contraste parece-me um pouco exagerado. Sabemos que na escravidão brasileira, por exemplo, houve momentos em que os senhores ofereceram incentivos positivos para que os seus escravos trabalhassem melhor, incentivos tais como prêmios de dinheiro ou comida, melhores condições ou melhores empregos. Até a própria liberdade virou um incentivo: todo mundo conhece a repetidíssima frase das cartas de alforria, de que o escravo recebia a sua alforria em recompensa pelos "bons serviços prestados"⁽¹⁵⁾. Da mesma forma que seria um erro

afirmar a completa inexistência de incentivos positivos na escravidão, também seria um equívoco pensar que a imagem do trabalhador livre, sempre se esforçando mais para conseguir mais, corresponda plenamente à realidade. No nível teórico, Marx atribuía à introdução de máquinas ou à reorganização do trabalho, aumentos de produtividade maiores do que aqueles que resultam da extensão do dia de trabalho do proletariado⁽¹⁶⁾. No nível prático, o próprio Weber notou a presença, para o trabalhador livre, de motivações negativas, mas com efeitos positivos, quando ele apontou que "o risco de ser demitido é um incentivo importante para a maximização da produção"⁽¹⁷⁾. Se o medo funciona para livre, por que não também para o escravo? Aliás, a experiência comum ensina que o proletário, apesar da ilusão do salário, trabalha num ritmo médio e produz um produto de qualidade média, porque na sua alienação, na linha de montagem, não sente responsabilidade para com o produto final, há pressões dos companheiros de trabalho para não exceder uma certa velocidade, a própria ilusão de salário não funciona etc. Em outras palavras, em vez de deduzir a construção de uma produtividade inferior do escravo das condições psicológicas nas quais ele supostamente realizava o seu trabalho, não seria o caso de comparar ao nível empírico a produção de trabalhadores das duas condições legais realizando o mesmo serviço? Esta comparação está longe de ser conclusiva⁽¹⁸⁾.

miga saúva "freqüentemente são pagos, para incentivar o seu zelo nesta tarefa", e que na zona do Rio de Janeiro se pagava o escravo que colhia café além de um certo limite. CARDOSO (1962, p. 228-29). RUGENDAS (1972, p. 7), notou a "infatigável atividade" com a qual o escravo trabalhava para sua alforria.

(14) NABUCO (1977, p. 123-24, 160-62, 170, 187, 196). WEBER (1964). CARDOSO (1962, p. 194-205). GORENDER (1978, Terceira Parte). Veja-se também SILVA (1976, p. 46). e FURTADO (1977, p. 140-41).

(15) Veja-se, por exemplo, as observações de LAERNE (1885, p. 261, 264), de que certos escravos encarregados de combater a for-

(16) MARX (1967, 1: 312-21).

(17) WEBER (1964, p. 277).

(18) Especialmente na segunda metade do século XIX, quando a transição para o trabalho livre, senão proletário, chegou a se completar, as comparações entre a produ-

... tividade de um escravo e de um trabalhador livre no mesmo serviço tornavam-se mais freqüentes. Mas os dados fragmentários que conseguimos reunir não sugerem qualquer concordância a respeito. Para observadores que afirmaram que o escravo era menos produtivo do que o trabalhador livre, veja-se RUGENDAS (1972, p. 71); DAVATZ (1972, p. 27); GEBARA (1977, p. 136-37), citando um artigo na *Gazeta de Campinas* de 6 de outubro de 1870; e COUTY (1881, p. 47-48, 52-53 e 55-56). Para observadores que afirmaram que o escravo produzia tanto quanto, ou até mais do que o trabalhador livre, veja-se LAERNE (1885, p. 330); MORAES (1870, p. 53); e DAVATZ (1972, p. 17, 27). A contradição de DAVATZ resulta do fato de que ele concluiu que embora o trabalho do escravo fosse "em regra superficial e de qualidade inferior", se o fazendeiro exigisse, o escravo conseguiria, quantitativamente, uma produção superior ao dobro da do colono livre. A conhecida comparação dos trabalhadores escravos nas charqueadas do Rio Grande do Sul com os trabalhadores livres nos saladeiros do Uruguai e Argentina, aceita por CARDOSO (1962), com base nas informações colhidas por COUTY, entre outros, precisa ser revista. As unidades produtoras descritas por COUTY no Rio Grande do Sul eram bem menores em escala de produção, e sem quase alguma divisão de trabalho interno, de modo que surge a questão de se a diferença em produtividade observada por COUTY, deve explicar-se unicamente pelo regime de trabalho empregado. Também não se entende a diferença alegada a favor do trabalho livre, desde que "a técnica de preparo do boi, em si mesmo (foi) melhor e mais rápida em Pelotas do que no Prata", CARDOSO (1962, p. 194-96). Veja-se também a discussão em GORENDER (1978, p. 230-37). DEAN escreveu (1977, p. 64), que "Jamais ocorreu aos fazendeiros que o trabalho livre pudesse ser mais lucrativo simplesmente porque se davam conta do quanto eles podiam explorar os escravos"; mas DEAN acredita (1977, p. 172), que "o trabalho assalariado era mais produtivo do que o trabalho escravo apenas até certo ponto" { grifo do autor }. HASENBALG considera dúbia a idéia de que a aceitação de tais incentivos tenha levado à criação de uma classe de trabalhadores agrícolas dignos de confiança, inspirados por uma ética protestante de trabalho burguês, pronta a colaborar no desenvolvimento de um sistema em que pouco tinha a ganhar". Ele tem razão; mas talvez ele concordaria conosco em que a má preparação do es-

...

Um segundo tipo de raciocínio apresenta o trabalho escravo como inferior ao trabalho livre, alegando um maior custo de supervisão do primeiro em relação ao segundo. Embora ambas as relações exijam supervisão, como acabamos de ver, supõe-se que, prevalecendo no trabalho escravo uma motivação negativa, se tornasse necessária a presença constante de um supervisor; ao contrário, essa supervisão seria dispensável no caso do trabalhador livre, que, iludido, veria vantagens próprias no trabalho. Weber imaginava que, mesmo fora do local de trabalho, o escravo exigia supervisão: se o senhor não quisesse arcar com as despesas de sustentar escravos infantis, incapacitados e idosos, ele teria que limitar drasticamente as relações de família, o que implicava uma "disciplina cruel" e maiores custos de supervisão, custos inexistentes no regime de trabalho livre⁽¹⁹⁾. Evidentemente, o custo de supervisão diminui na medida em que incentivos positivos também funcionavam na escravidão, e que a abundância de terra permitia um custo baixo de sustento para escravos não-produtivos. Também não se deve exagerar a ausência de supervisão sobre o proletário: na medida em que a divisão do trabalho cria a necessidade de regular e coordenar os esforços de cada seção, cresce a importância — e o custo — da faixa gerencial.

Num terceiro tipo de raciocínio, frisando a irracionalidade da escravidão, freqüentemente alega-se que o trabalho escravo inibe a qualificação do trabalho e o seu aperfeiçoamento, e assim freia o processo técnico. Uma versão deste argumento afirma que o senhor não se interessava pela educação do seu escravo, fora do mínimo necessário para executar as tarefas, porque a educação, além de custosa para o senhor em termos de horas de trabalho perdidas, tornaria o escravo "pe-

cravo para "a sociedade urbana e industrial em formação" pouco impediu que o mesmo escravo produzisse tanto quanto um elemento livre no mesmo serviço e na mesma época.

(19) WEBER (1964, p. 276).

rigoso", isto é, criaria problemas de conscientização. Tampouco o senhor se interessava em aperfeiçoar os instrumentos de trabalho, porque, sendo o escravo ignorante, exatamente por omissão do próprio senhor, não sabia usar esses instrumentos ou, se sabia, era tão revoltado que terminava estragando ou fazendo sabotagem na máquina⁽²⁰⁾.

Uma outra versão deste mesmo argumento alega que o senhor resistia à introdução de máquinas enquanto ele empregava escravos, porque qualquer aumento na eficiência de sua produção, qualquer crescimento na produtividade, ia deixar alguns escravos sem ocupação. Um escravo parado significava prejuízo para o senhor, que tinha de manter o escravo vivo, mesmo que este não produzisse nada, até chegar a época de emprego pleno do plantel de escravos.

Ambas as versões do argumento, que insistem na incompatibilidade entre a escravidão e o progresso técnico, merecem reparos. Principalmente, pode-se constatar que certas condições técnicas de trabalho eram exatamente próprias para o uso de mão-de-obra escrava, mesmo sem qualificação. Onde as tarefas a fazer eram simples e repetitivas, sem exigir muita habilidade por parte do trabalhador, como no cultivo e corte de cana-de-açúcar, ou no tratamento de cafeeiros, os senhores conseguiram longas horas de trabalho por dia e grande esforço por hora, do trabalhador escravo⁽²¹⁾. Para o senhor, esta superexploração, esta extração do que Marx chama de mais-valia absoluta, compensava as desvantagens em termos de pouca qualificação.

Em outras palavras, em várias das atividades onde se usava a mão-de-obra escrava, não existiam processos técnicos mais aperfeiçoados, não existia possibilidade de

extração de mais-valia relativa; provavelmente, foi a inabilidade do progresso técnico em entrar em certas operações agrícolas que obrigou o senhor a recorrer ao trabalho escravo, e não vice-versa. Por outro lado, onde existia progresso técnico, como no beneficiamento, nos engenhos de açúcar, coexistiram sem dificuldades as máquinas mais avançadas e os escravos⁽²²⁾.

Da insistência na afirmação de que o escravo emperrava o progresso técnico, passa-se insensivelmente para uma outra afirmação, que representa o quarto tipo de raciocínio, o qual enfatiza a irracionalidade do escravo: o trabalho escravo acarretava maiores custos de produção do que o trabalho livre. Evidentemente, a compra do escravo implicava um investimento inicial pesado, empatando somas vultosas de capital-dinheiro, o que não tem equivalente na relação de trabalho livre, cujo único custo é o de sua própria manutenção. Como se este investimento inicial não fosse o bastante para 1850, entre 40% e 50% destas somas foram transferidos para o exterior na importação de africanos, em vez de voltar a circular internamente no país, de modo que a relação escravista, enquanto dependente de tamanha importação, acarretava o prejuízo adicional de uma drenagem de demanda para o exterior.

(20) MAWE (1978, p. 105).

(21) FRANCO (1978, p. 29-32). Veja-se, também no mesmo sentido de valorizar a eficiência do trabalho escravo, AUFHAUSER (1973) e ENGERMAN (1973).

(22) CASTRO (1977, p. 177-81) e (1979), tem enfatizado este ponto. HALL (1961, p. 348-49), também se inspirando em WEBER, lembra uma outra maneira pela qual o escravo emperrava o progresso técnico. Desde que o escravo não recebia um salário, não há condições de quantificar com muita precisão o valor de sua força de trabalho, embora há de se pressupor algum valor neste sentido para calcular o seu preço inicial. Depois de comprado, entretanto, o escravo pode render um valor bem diferente do presumido no momento de sua compra, porque as condições flutuantes dos mercados dos produtos coloniais necessariamente vão modificar o fluxo de renda inicialmente antecipado. O trabalho livre, ao contrário, permite que o fator trabalho seja calculado e contabilizado com mais precisão, o que por sua vez possibilita uma afinação mais exata da organização da produção.

Mas o pesado investimento inicial, e a exportação de divisas, nada nos diz a respeito da lucratividade eventual do regime escravista. O senhor tinha de prevenir-se contra comprar mais escravos do que precisava, e também organizar o trabalho destes escravos para que a renda realizada permitisse a eventual substituição dos inválidos ou mortos. Qualquer industrial moderno, entretanto, empregando trabalho livre, enfrenta estes mesmos problemas, senão com a sua mão-de-obra, pelo menos com respeito às suas máquinas. A aquisição destas máquinas significa pesados investimentos; o capitalista tem de escolhê-las em quantidade e qualidade, tem de trabalhar com elas para realizar o juro sobre o capital aplicado, também chamado lucro, e, além do lucro, tem de realizar uma renda chamada depreciação, que permita a reposição eventual da máquina. Importar a máquina pode significar custos maiores para a sociedade do que se a máquina fosse produzida dentro do país, porque esteriliza os efeitos multiplicadores do preço pago por ela, mas, na ausência de uma indústria nacional capaz de suprir 100% dos bens de produção, não há alternativa.

Não se deve esquecer que o trabalho livre exige despesas ausentes na escravidão. Como lembra Antônio Delfim Netto, "A libertação, entretanto, significou, não somente a perda de braço escravo, mas também a necessidade da realização de enormes investimentos na construção de casas para os novos colonos (na fazenda de café), habituados a um padrão de vida mais elevado que o do negro, como também uma grande necessidade de capital de movimento para pagamento de salários". Seria necessário comparar estas exigências constantes de maior capital de giro com as despesas grandes mas não repetidas tão prontamente, como a formação do plantel de escravos, para avaliar o significado verdadeiro destes custos de produção. Resumindo o argumento, é claro que o uso do escravo exigia despesas que podiam ser poupadas com o uso de mão-de-obra livre; mas não se pode esquecer que há outras despesas na produção industrial com trabalho livre, o que em si di-

minui o grau de contraste, para o patrão, entre o escravo e o proletário⁽²³⁾.

Além dos pesados investimentos iniciais, a própria sazonalidade da agricultura, que faz com que a procura de mão-de-obra varie bastante durante o ano, tem sido apontada como um fator agravante da diferença nos custos de produção entre os regimes de trabalho escravo e trabalho livre. O senhor tinha que manter todos os seus escravos vivos durante o ano todo, embora ele só precisasse de toda a sua mão-de-obra durante alguns meses de atividades mais intensas. Parece que esta inflexibilidade nos seus custos de mão-de-obra levava necessariamente o senhor de escravos a enfrentar custos maiores de mão-de-obra, porque o empregador de trabalhadores livres pode empregar os braços estritamente necessários para as tarefas, e desempregar os desnecessários⁽²⁴⁾. Para Weber, este argumento era "talvez o mais importante de todos (...) a impossibilidade de seleção, de emprego apenas depois de uma experiência no serviço, e demissão de acordo com as flutuações dos negócios ou quando houvesse queda de eficiência individual."⁽²⁵⁾

Mas havia duas maneiras de contornar os prejuízos que poderiam ser causados pela notória sazonalidade da agricultura, mesmo quando se usavam escravos. Existia a possibilidade de remanejar os escravos para outras lavouras, cujos ciclos vegetativos, mesmo não durando o ano inteiro, comple-

(23) DELFIM NETTO (1979, p. 17-18). O capitalismo moderno pouco se preocupa com a construção de vilas operárias. Mas no começo do capitalismo industrial no Brasil, quando o escravo ainda era uma alternativa possível ao trabalhador livre, tais vilas foram comuns.

(24) ANDRADE (1964, p. 149), por exemplo, afirma que a cultura de algodão no nordeste do século passado exigia trabalho familiar, porque o curto ciclo vegetativo da planta requeria apenas alguns meses de trabalho por ano.

(25) WEBER (1964, p. 276).

mentavam os ciclos vegetativos das lavouras principais. Vamos admitir que a colheita representava a fase de maior procura de mão-de-obra. No nordeste do Brasil, por exemplo, a colheita de feijão precede a do milho seco, a qual por sua vez antecede a do algodão, e todas precedem o corte da cana-de-açúcar no fim do ano⁽²⁶⁾. Assim, quando o escravo ficava sem o que fazer na lavoura principal, ele podia ser usado para outras culturas, as quais, inclusive, podiam baratear o custo da manutenção do plantel escravista.

Este recurso à policultura dentro da propriedade escravista, cuja lavoura principal era destinada à comercialização, não fica apenas como uma possibilidade teórica. Jacob Gorender afirma que o senhor usava o setor de gêneros alimentícios como uma reserva; quando o mercado internacional permitia um emprego maior de seus escravos na lavoura de exportação, até desaparecia o setor de mantimentos, e quando o mercado internacional entrava em crise, o setor de mantimentos aumentava. Ciro Cardoso aceita a caracterização deste setor como "a brecha camponesa" onde o escravo podia trabalhar para si mesmo; e Antonio Barros de Castro insinua que o acesso a estas roças de gêneros alimentícios se tornou objeto de barganha entre senhor e escravo. Todos estes autores estão de acordo que a estratégia de recorrer ao emprego de escravos na policultura era um expediente comum na escravidão brasileira rural⁽²⁷⁾.

Uma outra tática, alternativa à policultura, era a de o senhor manter um plantel de escravos que correspondia ao número mínimo necessário durante o ano inteiro. Quan-

(26) ANDRADE (1964, p. 167).

(27) GORENDER (1978, p. 241-67). CARDOSO (1979). CASTRO (1980, p. 99-100). Por outro lado, COUTY (1881, p. 59), sem diferenciar entre trabalho escravo e trabalho livre acreditou que a "má qualidade da mão-de-obra não pode se adaptar, como a experiência tem comprovado, às culturas múltiplas e diferentes".

do a sua necessidade de braços ultrapassasse a oferta deste plantel, ele empregaria trabalhadores de fora, ou escravos ou livres, que pudessem ser dispensados quando a necessidade de braços novamente diminuísse. Na década de 1880, o inspetor holandês Van Delden Laerne encontrou várias fazendas de café no Rio de Janeiro em que se usavam escravos assalariados de fora para as colheitas⁽²⁸⁾.

Com a abolição da escravidão o problema criado pela sazonalidade na agricultura não desapareceu. Embora o agricultor moderno possa muito bem modificar o emprego de trabalhadores livres conforme as necessidades, ele ainda tem que enfrentar o problema da sazonalidade, quanto às máquinas agrícolas, e paradoxalmente este problema torna-se mais e mais agudo à medida que se mecaniza a agricultura. Como fazer as custosas máquinas produzirem até o ponto de compensação do seu custo, quando elas ficam paradas uma boa parte do ano? No inverno, por exemplo, muitas máquinas caras passam semanas paradas, fechadas no depósito. O prejuízo ocasionado por esse desemprego sazonal da máquina é comparável formalmente ao prejuízo sofrido pelo senhor quando seus escravos ficavam ociosos na entressafra; o agricultor moderno, como muitos senhores de escravos, procura estender o tempo de uso de sua máquina, alugando-a para outros agricultores com lavouras de outros produtos agrícolas⁽²⁹⁾.

A possibilidade de o uso do escravo resultar em custos maiores de produção, uma possibilidade não inevitável, como acabamos

(28) LAERNE (1885, p. 302, 304, 308, 309, 316). Para outros exemplos, inclusive de períodos bem anteriores e regiões diferentes, veja-se GORENDER (1978, p. 228-30).

(29) O agricultor moderno também costuma socializar o custo das máquinas de uso sazonal, comprando-as em sociedade com outros agricultores, ou através de cooperativas, ou com subsídios do governo. Não se tem notícia de que os senhores de escravos se valeram destas táticas.

de ver, parece ter determinado que essa relação de trabalho fosse mais usada nos setores mais lucrativos da economia — açúcar, mineração, café e, em determinados momentos apenas, o algodão — onde a renda maior compensava o gasto maior. Tal determinação não impediu, entretanto, que o escravo se encontrasse em quase todas as ocupações, chegando inclusive a dominar os ofícios artesanais e setores do comércio e retalho nas grandes cidades como Salvador e Rio de Janeiro⁽³⁰⁾. Ninguém nega a existência de grandes números de trabalhadores escravos nas propriedades rurais até a segunda metade do século XIX; mas deve-se lembrar também que, mesmo depois da abolição, estas propriedades continuaram a empregar grandes contingentes de trabalhadores, agora livres em vez de escravos. Em outras palavras, até que ponto não foi a própria escala de produção e o estado da tecnologia obrigando ao uso extensivo de mão-de-obra, que culminou nessas concentrações de trabalhadores e não o "fato" de que o escravo só dava lucro na grande propriedade?

Uma última maneira pela qual a relação de trabalho parece ter ocasionado custos maiores não diz respeito à unidade produtora, mas à sociedade global. Como o escravo não era remunerado principalmente em dinheiro, ele não chegava a representar um consumidor, e assim limitava o tamanho do mercado interno, e não alimentava a procura de mercadorias que é a força dinâmica da revolução industrial. Trabalhando mas não consumindo, o escravo emperrava o avanço do capitalismo e o progresso da sociedade na direção de uma revolução industrial. De fato, é impossível citar uma só sociedade que tenha completado a sua revolução industrial quando ainda usava a escravidão, mas devemos ter o cuidado de não cair na falácia lógica de *post hoc, ergo propter hoc*. Ao contrário da propaganda dos abolicionistas como Nabuco, que tiveram motivos políticos para ignorar essa realidade, o escravo che-

gou assim a representar um certo mercado interno. O naturalista francês Saint-Hilaire notou escravos na região de Campos, Rio de Janeiro, que ganhavam tanto dinheiro trabalhando para si três dias por semana, que chegaram a comprar os seus próprios escravos. Stanley Stein lembra que os mascates que saíam da Corte para vender as suas mercadorias no Vale do Rio Paraíba, encontravam os seus fregueses mais numerosos entre os escravos. E é bastante comum encontrar nas cartas de alforria exemplos nos quais o escravo comprou a sua própria liberdade, muitas vezes pelo alto valor do preço corrente⁽³¹⁾. Esta renda monetária dos escravos provinha de salários, de venda de produtos excedentes de suas roças, de gorjetas, prêmios e incentivos, e até de roubos.

O que realmente limitou o tamanho do mercado interno no Brasil, pelo menos no século XIX, não foi o plantel de escravos, mas a população rural livre, que representou não menos que 60% da população global durante o século⁽³²⁾. Essa população livre, frequentemente sem a propriedade legal mas com acesso aos meios de sua manutenção, raramente comprava mercadorias⁽³³⁾. Era a

(31) SAINT-HILAIRE (1974, p. 209). STEIN (1957, p. 87-90).

(32) Calculamos da maneira seguinte. As pessoas livres representaram no mínimo 69% da população global durante todo o século XIX. As vilas e cidades com mais de 20.000 habitantes em 1872, data do primeiro recenseamento geral, abrigavam apenas 8% da população global. Se todas estas pessoas urbanizadas fossem livres, então a população rural livre representava pelo menos 61% da população global. A pressuposição é claramente errônea, porque muitos escravos moravam nas cidades, o que eleva ainda mais a proporção da população livre no campo. MARCÍLIO (1973, p. 24). MERRICK & GRAHAM (1979, p. 188).

(33) Antes do século XX, a população rural livre, exemplificada pelos sítiantes do oeste de São Paulo, comprava apenas o sal; quase todas as suas outras necessidades diárias eram supridas sem recorrer ao mercado. CÂNDIDO (1971, p. 38). É possível

(30) VILHENA (1969, 1: 138). KARASCH (1975).

ausência dessa população livre do mercado, e não a de escravos, o que de fato mais emperrava o avanço do capitalismo, e pode-se até arriscar a afirmação de que os próprios escravos, longe de frustrar a expansão do mercado interno, chegavam, na época, a compor um dos seus elementos principais.

Conclusões

A guisa de conclusão, levantarei uma questão geral, e frisarei dois pontos. Embora tenhamos procurado avaliar melhor os contrastes entre trabalho escravo e trabalho livre no século XIX, a questão da transição entre uma e outra forma, em vários aspectos, permanece aberta. Por exemplo, como ficou a questão da cronologia da transição? Será que, como afirma Antonio Barros de Castro, muitas semelhanças entre trabalho escravo e trabalho livre só apareceram nas últimas décadas da escravidão, quando "o regime escravista preparava a sua própria superação"⁽³⁴⁾? O que dizer das evidências de escravos alugados e trabalhadores livres empregados temporariamente para complementar a força de trabalho, pelo menos desde o começo do século XIX? As datas de 1810 e 1888 dizem respeito ao discurso oficial e à lei, mas será que a realidade não estava em fase de transição até antes da transferência da Corte para o Brasil, pelo menos em determinadas regiões ou durante determinados momentos históricos? Será que a própria palavra "transição" não confunde a pesquisa por sugerir um processo mais ou menos linear ou progressivo quando é possível imaginar que no Brasil oscilava-se entre uma e outra relação de trabalho, conforme determinantes que restam a descobrir, até que a força das pressões políticas externas e internas, conjugadas com a lei, fizeram com que o país se tornasse, muito tardiamente, o último a abolir a escravidão no hemisfério ocidental?

...

que uma população rural livre em outras áreas do país fosse mais integrada ao mercado; mas desconhecemos estudos sobre o assunto.

(34) CASTRO (1979, p. 87).

A pergunta não se resolverá aqui. Mas pode-se fazer pelo menos duas afirmações. Em primeiro lugar, no nível mais geral, tem-se visto que a escravidão e o trabalho livre representam duas maneiras de realizar um só objetivo, a extração do sobretrabalho do produtor direto. Do ponto de vista do patrão, as duas relações têm várias coisas em comum, e, mesmo quando as diferenças são mais berrantes, como por exemplo na peculiaridade aparente do custo de compra e na inflexibilidade de oferta da mão-de-obra escrava, viu-se que esses custos têm sua contrapartida no preço e uso da máquina. Desta forma, não se pode afirmar *a priori* que o trabalho escravo era menos produtivo ou mais custoso do que o trabalho livre, e afirmações como as dos abolicionistas, de que é lógico ou inevitável que o trabalho livre seja superior ao trabalho escravo, devem ser compreendidas no seu contexto histórico, e condicionadas a rigorosas comparações baseadas em dados concretos.

Em segundo lugar, a escravidão no Brasil não deve ser pensada apenas como um obstáculo para o capitalismo, ou o escravo como um elemento despreparado para participar, uma vez libertado, numa economia capitalista. Pelo contrário, concordo com Antonio Barros de Castro quando diz que "o escravo constitui uma antecipação do moderno proletário" ou "o proletário possível" e, como tal, contribui para possibilitar o capitalismo; seja por meio da realização de uma acumulação primitiva sobre o trabalho escravo, seja pela incorporação de ritmos e métodos capitalistas de trabalho⁽³⁵⁾. Houve um tempo em que se pensava que a agricultura se opunha à indústria, e que o campo rivalizava com a cidade. Hoje em dia, mais e mais se admite, depois de pesquisas como a de Warren Dean, que existe no Brasil uma forte complementaridade entre a agri-

(35) CASTRO (1980, p. 92; 1979, p. 85). Veja-se também FREITAS (1976, p. 97), para uma caracterização do escravo de ganho como "uma forma híbrida de trabalho escravo e trabalho assalariado", e "ao mesmo tempo, um semi-escravo e um semi-operário".

cultura e a indústria, entre o campo e a cidade⁽³⁶⁾. De forma análoga, sugiro que de-

vemos revisar a idéia de que o escravismo dificultou o desenvolvimento do capitalismo, e admitir a possibilidade de que, pelo contrário, de várias maneiras o escravismo preparou o terreno para este tipo de economia moderna.

(36) DEAN (1971), especialmente capítulos 1-5. Veja-se também SILVA (1976, p. 81). TOMICH (1981, p. 32), está investigando outras maneiras pelas quais o escravismo contribuiu para a criação do mercado de trabalho livre. Ele chega a afirmar que "nem a escravidão nem o trabalho livre podem ser isolados do seu contexto histórico como modos de produção diferentes. Cada um se desenvolveu em relação ao outro".

Referências Bibliográficas

AUFHAUSER, R. Keith. Slavery and scientific management. *Journal of Economic History*. (28): 811-824, 1973.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A Terra e o homem no Nordeste*. São Paulo, Brasiliense, 1964.

BETHELL, Leslie. *The Abolition of the Brazilian slave trade*. Cambridge, Cambridge University Press, 1970.

CÂNDIDO, Antonio. *Os Parceiros do Rio Bonito, estudos sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo, Livraria Duas Cidades, 1971.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. A brecha camponesa no sistema escravista. In: *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979, p. 133-54.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. São Paulo, Difel, 1962.

CASTRO, Antonio Barros de. A Economia Política, o capitalismo e a escravatura. In: LAPA, José Roberto do Amaral. org. *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1980, p. 67-107.

————— Em torno à questão das técnicas no escravismo. *Cadernos da Escola Interamericana de Administração Pública*. (1) 77-95, 1979.

————— Escravos e senhores nos engenhos do Brasil. Um estudo sobre os trabalhos do açúcar e a política econômica dos senhores. *Revista Estudos Econômicos*. 7 (1): 177-220, janeiro/abril 1977.

COUTY, Louis. *L'Esclavage au Brésil*. Paris, Guillaumin et Cie, 1881.

DAVATZ, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. Tradução, prefácio e notas de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo, Martins/USP, 1972.

DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo (1880-1945)*. Tradução de Octávio Mendes Cajado. São Paulo, Difel, 1971.

————— *Rio Claro. Um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Tradução de Waldívnia Marchiori Portinho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

DELFINO NETTO, Antônio. *O problema do café no Brasil*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas/Ministério da Agricultura/SUPLAN, 1979.

ESCRAVO E PROLETÁRIO

- ENGERMAN, Stanley L. Some considerations relating to property rights in man. *Journal of Economic History*, (33): 43-65, 1973.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Organização social do trabalho no período colonial. *Discurso*, 1-45, maio de 1978.
- FREITAS, Décio. *Insurreições escravas*. Porto Alegre, Movimento, 1976.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo, Nacional, 1977.
- GEBARA, Ademir. O fazendeiro de escravos na cidade que cresce. *Anais de História*. (9): 127-139, 1977.
- GORENDER, Jacob. *O Escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978.
- HALL, Douglas. Incalculability as a feature of sugar production during the eighteenth century. *Social and Economic Studies*. (10): 340-52, September 1961.
- HASENBALG, Carlos Alfredo. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Tradução de Patrick Burglin. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- IANNI, Octávio. *Raças e classes sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.
- KARASCH, Mary. From porterage to proprietorship: african occupations in Rio de Janeiro, 1808-1850. In: ENGERMAN, Stanley L. & GENOVESE, Eugene D. org. *Race and slavery in the western hemisphere. Quantitative studies*. Princeton, Princeton University Press, 1975, p. 369-93.
- LAERNE, C.F. Van Delden. *Le Brésil et Java. Rapport sur la culture du café en Amérique, Asie et Afrique*. Le Haye, Martinus Nijhoff, 1885.
- MALHEIRO, Perdigão. *A Escravidão no Brasil. Ensaio histórico, jurídico e social*. Petrópolis, Vozes, 1976. 2 v.
- MARCÍLIO, Maria Luisa. Crescimento histórico da população brasileira até 1872. In: *Idem et al., Crescimento populacional (histórico e atual) e componentes do crescimento (fecundidade e migrações)*, CEBRAP Caderno. (16): 1-26, 1973.
- MARGOLIN, Stephen. Origens e funções do parcelamento das tarefas (Para que servem os padrões?). In: GORZ, André. org. *Crítica da divisão do trabalho*. Tradução de Estela dos Santos Abreu. São Paulo, Martins Fontes, 1980, p. 37-77.
- MARX, Karl. *Capital*. Tradução de Samuel Moore e Edward Aveling. New York, International, 1967. 3 v.
- *Pre-Capitalist Economic Formations*. Tradução de Jack Cohen, introdução de Eric Hobsbawm. New York, International, 1964.
- MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Tradução de Selena Benevides Vianna. São Paulo, Itatiaia/USP, 1978.
- MELLO, Pedro Carvalho de & SLENES, Robert. Análise econômica da escravidão no Brasil. In: NEUHAUS, Paulo. org. *Economia brasileira. Uma visão histórica*. Rio de Janeiro, Campus, 1980, p. 89-122.
- MERRICK, Thomas W. & GRAHAM, Douglas H. *Population and economic development in Brazil, 1800 to the present*. Baltimore e London, Johns Hopkins University Press, 1979.
- MINTZ, Sidney W. Was the plantation slave a proletarian? *Review* (2): p. 81-98, Summer 1978.
- MORAES, João Pedro Carvalho de. *Relatório apresentado ao Ministério da*

- Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1870.
- MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala, quilombos, insurreições, guerrilhas*. Rio de Janeiro, Conquista, 1972.
- NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- RUGENDAS, João Maurício. *Viagem pitoresca através do Brasil*. Tradução de Sérgio Milliet, São Paulo, Martins/USP, 1972.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelo distrito dos diamantes e Litoral do Brasil*. Tradução de Leonam de Azevedo Pena. São Paulo, Itatiaia/USP, 1974.
- SCHWARTZ, Stuart B. Resistance and accommodation in eighteenth century Brazil. The slaves' view of slavery. In: *Hispanic American Historical Review*. (53): 69-81, February 1977.
- Indian labor and new world plantations. European demands and indian responses in northeastern Brazil. *American Historical Review*. (83): 43-79, February, 1978.
- SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1976.
- STEIN, Stanley J. *Vassouras. A Brazilian coffee country, 1850-1900*. Cambridge, Harvard University Press, 1957.
- TOMICH, Dale. Original accumulation, colonial slavery, and the transition from feudalism to capitalism. Binghamton, New York, 1981. Artigo não publicado.
- VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador, Itapuã, 1969. 3 v.
- WATSON, James L. org. *Asian and African systems of slavery*. Berkeley e Los Angeles, University of California Press, 1980.
- WEBER, Max. The conditions of maximum formal rationality of capital accounting. In: *THE THEORY of social and economic organization*. Tradução de A. M. Henderson & Talcott Parsons. New York, Free Press, 1964. p. 275-78.